



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Financeira – Central de Arrecadação e Controle de Fundos Especiais

OFICIO Nº 119/2022/CAJDF-TJGO

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

Ao Exmo. Senhor

Desembargador Nicomedes Domingos Borges

Corregedor-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Goiânia/GO

Assunto: Atualização Taxa Judiciária 2022

Exmo Sr. Corregedor,

Em atendimento ao disposto no art. 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, e considerando a Lei nº 21.220/2021, publicada em 29/12/2021, a qual determina que em função da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás pela disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), a atualização da Taxa Judiciária será calculada, excepcionalmente no ano de 2022, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o qual corresponde a 10,06%¹ (dez inteiros e seis décimos por cento) do acumulado em 2021, remetendo na tabela anexa os valores a serem aplicados à Taxa Judiciária, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, para atualização dos sistemas de selo eletrônico do Extrajudicial.

1 Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Financeira – Central de Arrecadação e Controle de Fundos Especiais

Assim, encaminhamos os presentes autos a esta Douta Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e providências, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
(datado e assinado digitalmente)



Taxa Judiciária - 2022	
Base legal: Código Tributária do Estado de Goiás (Anexo II da lei nº 11.651/1991)	
Taxa Judiciária - Serviços	Valor R\$
1- ALVARÁ de suprimento de licença de pai ou tutor para fins de casamento	R\$ 17,42
2- ALVARÁ para venda de bens de menores, cujo valor seja superior a R\$ 174,43 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)	R\$ 2,83
3- AUTO de entrega de valores e de mercadorias apreendidas por ordem judicial	R\$ 58,17
4- AUTO de quaisquer espécies, lavrados por serventias da justiça, por folha	R\$ 8,71
5- CARTAS de arrematação ou de adjudicação de bens e formal de partilha	R\$ 62,61
6- CERTIDÕES, traslados e públicas formas, extraídos de livros, processo ou de documentos existentes em cartórios	R\$ 17,42
7- CÓPIAS e fotocópias de documentos existentes em cartórios, por folha	R\$ 0,15
8- FOLHA CORRIDA expedida pelos serventuários da justiça .	R\$ 34,81
9- GUIA para recolhimento de multa por não comparecimento de jurado	R\$ 26,17
10- GUIA para pagamento de divina ativa ajuizada .	R\$ 17,42
11- TESTAMENTO de qualquer natureza	R\$ 36,01
12- PROTOCOLIZAÇÃO de títulos e outros documentos de dívidas para protesto	R\$ 16,06
13 ESCRITURA PÚBLICA, por ato ou serviços praticados, obedecendo as faixas de valores:	R\$ -
a) até R\$ 150.395,03	R\$ 50,13
b) de R\$ 150.395,04 a R\$ 250.658,34	R\$ 100,23
c) de R\$ 250.658,35 a R\$ 501.316,75	R\$ 200,51
d) de R\$ 501.316,76 a R\$ 1.002.633,58	R\$ 300,83
e) acima de R\$ 1.002.633,58 limitada a cobrança a	R\$ 501,26
14- INFORMAÇÃO de bancos de dados - páginas única	R\$ 15,08
15- INFORMAÇÃO de bancos de dados - páginas acrescida	R\$ 5,00
16- SEGUNDA VIA de crachá	R\$ 49,14
17- ATO NOTARIAL de qualquer natureza com ou sem valor declarado, exceto autenticação e reconhecimento de firmas	R\$ 36,01
18- ESCRITURA PÚBLICA sem valor declarado	R\$ 50,13
19- PROCURAÇÃO	R\$ 17,42
20- PACTO NUPCIAL	R\$ 50,13
21- SUBSTABELECIMENTO	R\$ 17,42
22- PROTOCOLIZAÇÃO de Registro de imóveis e averbação de qualquer natureza	R\$ 17,97
23- PROTOCOLIZAÇÃO de atos Registrais de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos de qualquer natureza	R\$ 17,97